

XXVI FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO DE GONDOMAR

31 DE MAIO A 08 DE JUNHO 2014



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

REGULAMENTO

1. O Município de Gondomar, através do Gabinete de Mercados e Feiras e Eventos Promocionais, leva a efeito a XXVI Feira Nacional de Artesanato de Gondomar;
2. Podem estar presentes no certame: Autarquias Locais, Associações de Municípios, Comissões Municipais e Regionais de Turismo, Centros de Artesanato, Associações ou Cooperativas de Artesanato, desde que apresentem artesanato genuíno e outros que se identifiquem com o objetivo desta Feira, competindo à Organização definir tais situações;
3. As inscrições só podem ser consideradas desde que os boletins de inscrição dêem entrada na Câmara Municipal de Gondomar, ao cuidado do Gabinete de Mercados e Feiras e Eventos Promocionais, até ao próximo dia 09 de Maio;
4. É da responsabilidade da entidade organizadora a construção dos Stands, assim como a sua localização. Sendo estes equipados com iluminação e uma tomada;
5. O recinto onde se realiza a Feira será devidamente vedado e policiado, sendo a entrada gratuita;
6. Os Stands poderão ser ocupados um dia antes da data do início da Feira, dia esse em que o recinto passará a ser devidamente guardado;
7. A segurança dos stands, será da total responsabilidade do Artesão. A Organização não é responsável pela segurança de artigos de qualquer natureza levados ao local do evento pelos Artesãos, seus funcionários ou qualquer outra pessoa. Aconselhando-se a que estes estejam totalmente cobertos pelo seguro;
8. De igual modo, todo o material deverá ser levantado, impreterivelmente, até às 16h00 no dia imediato ao fecho, dia esse em que o recinto deixará de ser guardado, não cabendo a partir daí qualquer responsabilidade à Organização do certame;
9. O arranjo e decoração dos Stands é da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura;
10. A limpeza do recinto é da competência dos serviços respetivos, competindo contudo ao expositor a limpeza do seu Stand;
11. É expressamente proibido aos Expositores fazer publicidade sonora;
12. O expositor não poderá ceder, de modo algum o direito de ocupação previamente acordado com a Organização do certame, sem que esta formalmente o delibere;
13. No recinto, como serviços de apoio, a Organização manterá em funcionamento o Secretariado e Serviços de Recepção;
14. Os participantes poderão ser portadores da Bandeira da Região que representam, a qual será hasteada em local destacado;
15. O horário de funcionamento da Feira, período este em que a responsabilidade de guarda de material é dos expositores, é o seguinte:
 - Inauguração Sábado (31/05) às 17h00;
 - Segunda a Sexta das 18H00 às 24H00;
 - Domingo (01/06) e Sábado (07/06) das 15H00 às 24H00;
 - Último dia das 15H00 às 20H00.
16. Por cada representação que resida a mais de 50 kms do recinto da Feira, será proporcionado alojamento a um Artesão devidamente identificado, desde que trabalhe ao vivo;
17. Por cada representação será atribuída uma senha no valor de €5,00 por dia;
18. A inscrição obriga o expositor a respeitar as normas do presente Regulamento, bem como, o seu cumprimento;
19. As dúvidas ou casos omissos, suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização;
20. Existirá no recinto um palco permanente com todas as condições de funcionalidade, tendo o Gabinete de Mercados e Feiras e Eventos Promocionais, assegurado diariamente a presença de Grupos, Bandas Musicais, Grupos Corais e outros.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME / ENTIDADE: _____

MORADA: _____ CÓDIGO POSTAL: _____

TELEFONE: _____ TELEMÓVEL: _____ EMAIL: _____

ARTESÃO: _____

NOME A COLOCAR NO FRONTÃO: _____

TIPO DE ARTESANATO (ANEXAR FOTOGRAFIAS): _____

TRABALHA AO VIVO: SIM NÃO SE SIM PRETENDE ALOJAMENTO? (CASO RESIDA A MAIS DE 50 KM) SIM NÃO

ARTESANATO CERTIFICADO? SIM NÃO (SE SIM ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATIVO)

DATA: ____ / ____ / 2014 ASSINATURA: _____

A PREENCHER PELA ORGANIZAÇÃO

DATA DE ENTRADA: ____ / ____ / 2014 VISTO POR: _____

Nº STAND A ATRIBUIR: _____ DIREITO A ALOJAMENTO: SIM NÃO

VEREADOR: _____